

ÓRGÃO 08.55 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

ensino superior e da pesquisa, promovendo a cultura e a formação de pessoal habilitado ao exercício da investigação científica, tecnológica e profissional.

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 2.633, de 20.01.1954;
- Lei nº 2.956, de 20.01.1955;
- Lei nº 4.221, de 15.10.1957;
- Decreto-Lei nº 191, de 30.01.1970;
- Decreto nº 52.638, de 03.02.1971.

Pelo Decreto-Lei nº 191, de 30.01.1970, foi a Faculdade de Odontologia de Araçatuba, transformada em Autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria da Educação, através da Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo.

RESUMO E JUSTIFICATIVA DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

A Faculdade de Odontologia de Araçatuba desenvolverá, no exercício de 1976, o Programa ENSINO SUPERIOR.

44 - ENSINO SUPERIOR

O programa de Ensino Superior visa a formação de profissionais com Nível Universitário, no campo de Odontologia. Para consecução de seus objetivos, mantém um subprograma denominado Ensino de Graduação.

205 - ENSINO DE GRADUAÇÃO

Este subprograma visa a formação do Cirurgião-Dentista, capacitando-o às diversas formas de atendimento inerentes à profissão.

Para atingi-lo será necessário manter o projeto denominado Ampliação e Reforma nas Instalações da Faculdade e a atividade Ensino Superior em Odontologia.

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO

ECR - 03

ÓRGÃO

CÓDIGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

08.55

UNIDADE DE DESPESA

CÓDIGO

FOLHA

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TEM	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.....					19.009.471
1.4.0.00	Transferências Correntes				18.922.671	
1.4.6.00	Contribuições			18.922.671		
1.4.6.20	Contribuições dos Estados		18.922.671			
	1. Subvenção do Estado para Manutenção dos Serviços Existentes	18.22.671				
1.5.0.00	Receitas Diversas				166.800	
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas			166.800		
1.5.9.90	Outras Receitas		166.800			
	1. Eventuais	56.800				
	2. Taxas pela Prestação de Serviços	110.000				
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL					3.600.000
2.5.0.00	Transferência de Capital				3.600.000	
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições			3.600.000		
2.5.3.20	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados		3.600.000			
	1. Contribuição do Estado	3.600.000				
	Total					22.689.471